



PORTARIA Nº 01/2026, DE 08 de janeiro de 2.026

Ementa: Dispõe sobre a implementação e normatização do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

O Sr. Roberto Batista Pires, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos para garantir o efetivo exercício do direito de acesso à informação no âmbito deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, como canal principal para o recebimento e gestão dos pedidos de acesso à informação, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 2º O e-SIC tem por objetivo: - Receber e registrar os pedidos de acesso à informação;

II - Orientar o cidadão sobre os procedimentos e o local para o acesso físico e eletrônico à informação;

III - Promover o processamento e o encaminhamento dos pedidos às áreas competentes e controlar o prazo de respostas;

IV - Informar sobre o andamento dos pedidos e responder ao cidadão.

Art. 3º Fica designada servidora **FERNANDA COLATO NASCIMENTO**, escriturária, servidora pública municipal, cedida para o Consórcio conforme Portaria nº. 9.616, de 12 de março de 2025, exarada pelo município de Osvaldo Cruz -SP; para atuar como **Autoridade de Monitoramento/Responsável pelo e-SIC** no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, sendo responsável por:

I - Garantir o cumprimento da LAI no âmbito do órgão;

II - Assegurar o atendimento e a orientação ao público;

III - Gerenciar a plataforma eletrônica;

IV- Atender a demanda por telefone fixo (18) 3528.4738;

V- Providenciar respostas no prazo de 20 (vinte) dias ou comunicar as razões de fato ou de direito que justifiquem a recusa de informação, total ou parcial do acesso;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA–CISAP

Rua Hans Klotz, nº 903 – Centro – Osvaldo Cruz – SP

CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738

CNPJ – 02.675.363/0001-52

O prazo poderá ser prorrogado por mais 10(dez) dias, mediante justificativa expressa, a ser comunicada ao requerente.

Art. 4º O atendimento presencial do SIC ocorrerá no endereço sito a Rua Hans Klotz, nº. 903, no horário de 13:00 h as 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O canal eletrônico para registro de pedidos de informação é o cisap.urlteste.com.br/suporte ou acessando cisapsp.com.br e depois clicando na opção E-SIC.

Art. 6º Os prazos e procedimentos para resposta, bem como os recursos cabíveis, seguirão o disposto na Lei nº 12.527/2011 e nos decretos regulamentadores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Cruz - SP, 08 de janeiro de 2.026.

ROBERTO BATISTA PIRES

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista
CISAP**